



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 7498, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 186.150,00 (cento e oitenta e seis mil e cento e cinquenta reais), para os fins que especifica e dá outras providências”. –

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do inciso II do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2025, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 186.150,00 (cento e oitenta e seis mil e cento e cinquenta reais)**.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar e de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

| CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL | | |
|--|--|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE | | |
| Unidade Orçamentária: 02.021 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| Funcional Programática: 02.021.0004.0122.0007.2027 | Atividade: Custeio do Poder Executivo | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390930000 - Indenizações e restituições | 011100000 - GERAL | R\$ 186.150,00 |
| | | VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 186.150,00 |

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO | | |
|--|--|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE | | |
| Unidade Orçamentária: 02.003 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ | |
| Funcional Programática: 02.003.0004.0122.0007.2027 | Atividade: Custeio do Poder Executivo | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390350000 - Serviços de consultoria | 011100000 - GERAL | R\$ 109.500,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE | | |
| Unidade Orçamentária: 02.021 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| Funcional Programática: 02.021.0004.0122.0007.2027 | Atividade: Custeio do Poder Executivo | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390350000 - Serviços de consultoria | 011100000 - GERAL | R\$ 76.650,00 |
| | | VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 186.150,00 |

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.310, de 19 de junho de 2024 e suas alterações posteriores.



ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI N° 7498/2025
FOLHA N° 02**

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2025, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de agosto de 2025.

A handwritten signature of Henrique Stein Sciáscio, followed by his title.
**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos temos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de agosto de 2025, no Diário Oficial do Município. PMS nº 15.463/25.

A handwritten signature of André Fernandes Pereira.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**